

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7495/2006, DO SENADO FEDERAL, QUE “REGULAMENTA OS §§ 4º E 5º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO, DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE PESSOAL AMAPARADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2ª DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14/2/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (CRIA 5.365 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO QUADRO SUPLEMENTAR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA FUNASA). (CRIA EMPREGOS PÚBLICOS NA FUNASA).

**REQUERIMENTO Nº , DE 2011
(Do Senhor Miriquinho Batista)**

Requer a realização de Encontro na cidade de Belém/PA, para debater o Projeto de Lei nº 7495 de 2006 e seus apensos.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa, após apreciação do Plenário desta Comissão, a realização de Encontro, para debater o Projeto de Lei nº 7495 de 2006 e seus apensos, com a presença dos trabalhadores e gestores públicos municipais e estaduais.

JUSTIFICATIVA

É inegável a importância das atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), profissionais reconhecidos em todo o país, pelos incansáveis serviços prestados à manutenção da saúde da população brasileira.

Esses profissionais já obtiveram muitas conquistas, mais ainda falta muito para que sejam corrigidas diversas distorções em suas atividades, principalmente no tocante ao vínculo empregatício e ao piso salarial. A Câmara Federal instalou essa Comissão Especial,

para tratar especificamente dos temas ligados aos ACS e ACE, e é justo que levemos essas discussões para os Estados, mais próximos dessas categorias profissionais, para tornar o debate mais rico e esclarecedor.

Há de salientar que o Governo da Presidenta Dilma, atenta as demandas da categoria e a sua responsabilidade com a sociedade, publicou a Portaria nº 1.599 em 11 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para as Equipes de Saúde Bucal e aos Agentes Comunitários de Saúde, instituídos pela política nacional de Atenção Básica.

Por isso, proponho a realização de um encontro na cidade de Belém, no Estado da Pará, para tratar da apreciação do PL 7495/06, e demais Projetos de Lei que tratam do regime Jurídico, Piso Salarial Profissional Nacional, as Diretrizes do Plano de Carreira e a Regulamentação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Assim, conto com o apoio dos nobres parlamentares, membros desta Comissão, na aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, de de 2011.

Deputado Miriquinho Batista
PT-PA